



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



OFÍCIO Nº 002/2026 – TCS

Vereador Talles Costa e Souza

À Prefeitura Municipal de Rodeiro – Minas Gerais

Assunto: Projeto de Lei nº 06/2025, que “Institui a Política de Coleta Contínua de Lixo Eletrônico de Pequeno Porte nas Escolas Públicas do Município de Rodeiro – MG.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste Ofício, na qualidade de Vereador do Município de Rodeiro, respeitosamente solicitar a sanção e imediata execução do Projeto de Lei nº 06/2025, de minha autoria, que “Institui a Política de Coleta Contínua de Lixo Eletrônico de Pequeno Porte nas Escolas Públicas do Município de Rodeiro – Minas Gerais”, o qual já foi regularmente aprovado pelo Poder Legislativo, encontrando-se, até o presente momento, pendente de efetiva implementação por parte do Poder Executivo.

O referido projeto possui elevado interesse público, uma vez que a correta separação e destinação dos resíduos eletrônicos é medida essencial para a preservação ambiental, a saúde coletiva e a mitigação dos impactos causados pelo descarte inadequado desses materiais, que contêm substâncias nocivas ao solo, à água e à população em geral. A iniciativa propõe uma política contínua, organizada e acessível, garantindo que pequenos equipamentos eletrônicos tenham destinação ambientalmente adequada.

Cumpre ressaltar, ainda, o relevante caráter educativo e formativo da proposta, especialmente por ser desenvolvida no ambiente escolar. Ao envolver crianças e adolescentes no processo de separação e descarte consciente de resíduos eletrônicos, o projeto promove novos aprendizados, estimula a cidadania ambiental e fortalece a consciência ecológica, que tende a se refletir também no comportamento dos adultos, das famílias e de toda a comunidade escolar.

Destaca-se que diversos municípios brasileiros já adotam políticas semelhantes com resultados positivos, a exemplo de Belo Horizonte (MG), Curitiba (PR), Campinas (SP), Uberlândia (MG) e Juiz de Fora (MG), que desenvolvem programas de coleta seletiva e de recolhimento específico de lixo eletrônico, servindo como referência de boas práticas de gestão ambiental e sustentabilidade urbana.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



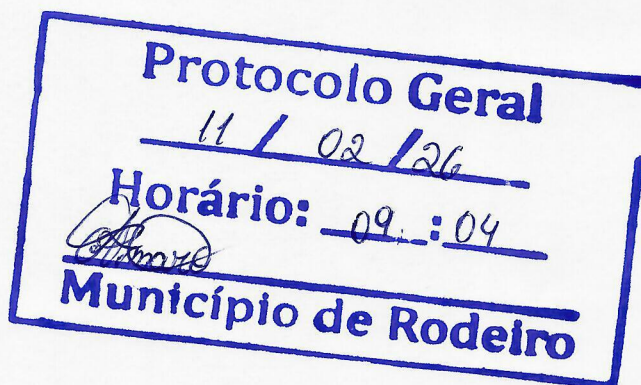
Diante do exposto, reforço a necessidade de que o Projeto de Lei nº 06/2025 seja devidamente sancionado e executado, em respeito à decisão soberana do Poder Legislativo e ao interesse da população de Rodeiro, contribuindo para a construção de um município mais consciente, sustentável e comprometido com as futuras gerações. Certo de contar com a atenção e sensibilidade de Vossa Excelência, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Talles Costa e Souza

Talles Costa e Souza

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



Como exemplo claro do que pode ser implementado em cada escola municipal, segue em anexo uma imagem demonstrando a coleta de lâmpadas. O recipiente atualmente identificado como “Coleta de Óleo de Cozinha” pode ser substituído por um destinado à coleta de equipamentos eletrônicos de pequeno porte, além do recipiente específico para pilhas e baterias.

